



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 23/2014 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014 – Processo Administrativo nº 107808/2013

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADA - TIM CELULAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.206.050/0001-80, com sede na Avenida Giovanni Gronchi nº 7.143, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05724-006, telefone (11) 4119-6112 / (11) 98113-1166, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. Luiz Carlos Alves Vieira, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 861019653 CREA/RJ e inscrito no CPF sob nº 777.906.857-91, residente na Rua Fonseca Teles nº 18, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-200, e Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 007415718-1 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 072.582.787-45, residente na Rua Fonseca Teles nº 18, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-200.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – (SMP – Serviço Móvel Pessoal), na modalidade “Plano Corporativo”, habilitados no plano pós-pago, com tarifas intragrupo zero local (dentro da área de registro dos aparelhos) ou estadual, portabilidade numérica e fornecimento de 99 estações móveis (aparelhos) e adicional de pelo menos 5 (cinco) estações móveis para reposição emergencial, todas em regime de comodato, conforme descrito no Termo de Referência e Especificações Técnicas do Edital Pregão Eletrônico nº 028/2014, do qual faz parte e vincula-se o presente Instrumento.

2. OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

- 2.1. A vigência da contratação fica prorrogada por 12 meses, de 01/10/2015 a 30/09/2016.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no contrato original.

São Paulo, 25 de setembro de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

TIM CELULAR S.A.

Sr. Luiz Carlos Alves Vieira
Procurador

TIM CELULAR S.A.

Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho
Procurador